

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió - AL, representado pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.175.236/0001-94, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAYME AMORIM DE MIRANDA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.845.201-85.

OBJETO DO CONTRATO: Objeto de Este Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento público nº 002/2021 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 08 de outubro de 2021, tem por objeto a seleção de propostas para a execução do Programa na Base do Esporte, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 671.389,00 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais), pago em três parcelas.

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência de 12 meses, conforme

Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogada, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, na classificação: Gestão/Unidade: 360021; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: Nº 27.812.0010.4154 Elemento de Despesa: 335041; PI: 2001.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 36000.0000000650/2021, inclusive parecer PGE-PLIC nº 8368630, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 84399846 e PGE-GAB nº 3.351/2021 em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei nº 8.377, de janeiro de 2021, e da Lei orçamentaria vigentes, celebram o presente Termo de Colaboração.

Maceió, 01 de dezembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira  
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

\*Reproduzida por incorreção

Protocolo 663434

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ALAGOAS - SELAJ/AL						
RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL JUVENTUDES ALAGOANAS						
HABILITADAS INTERIOR						
NOME DA OSC	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	CATEGORIA DO PROJETO	SEGUIMENTO DA JUVENTUDE	NOTA DO PROJETO	SELECIONADOS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES INDÍGENAS TINGUI BOTÓ	FEIRA GRANDE / AL	EMPREGO E RENDA E ECONOMIA CRIATIVA	JUVENTUDE INDÍGENA	10	SELECIONADO	X
INSTITUTO YANDÊ: EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES / AL	ENGAJAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	GERAL	9,75	SELECIONADO	X
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - NUDEC	PÃO DE AÇÚCAR / AL	ENGAJAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	JUVENTUDE QUILOMBOLA E RURAL	9,5	SELECIONADO	X
MOVIMENTO PRÓ DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	EMPREGO E RENDA E ECONOMIA CRIATIVA	GERAL	9	SELECIONADO	X
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	ARAPIRACA / AL	PROTAGONISMO ARTÍSTICO E CULTURAL	GERAL	8,5	SELECIONADO	X
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS CARRASCO	ARAPIRACA / AL	EMPREGO E RENDA E ECONOMIA CRIATIVA	JUVENTUDE QUILOMBOLA	8	HABILITADO	X
INABILITADAS INTERIOR						
MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS - MAC	DELMIRO GOUVEIA / AL	EMPREGO E RENDA E ECONOMIA CRIATIVA	GERAL	X	INABILITADA	ITEM 13.6, tabela 2, C
ASSOCIAÇÃO CAMARAGIBANA	PASSO DO CAMARAGIBE / AL	ENGAJAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	GERAL	X	INABILITADA	ITEM 5.1, d, e; 13.6, tabela 2 C
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA FAZENDA OURICURI - ATALAIA-AL	ATALAIA / AL	SEM DEFINIÇÃO DE CATEGORIA	GERAL	X	INABILITADA	ITEM 13.6, tabela 2, C, D

<b>HABILITADAS MACEIÓ E REGIÃO METROPOLITANA</b>						
NÚCLEO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA IYÁ OGUN-TÊ	MACEIÓ / AL	PROTAGONISMO ARTÍSTICO E CULTURAL	JUVENTUDE DE TER-REIRO E LGBTQIA+	9	SELECIONADO	X
INSTITUTO NEGRO DE ALAGOAS - INEG/AL	MACEIÓ / AL	ENGAJAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	GERAL	8,5	SELECIONADO	X
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ	MACEIÓ / AL	EMPREGO E RENDA E ECONOMIA CRIATIVA	JUVENTUDE COM DEFICIÊNCIA	8	SELECIONADO	X
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS VILLA ARTE BARRA DE SÃO MIGUEL - AAVABSM	BARRA DE SÃO MIGUEL / AL	EMPREGO E RENDA E ECONOMIA CRIATIVA	JUVENTUDE RURAL	7,75	SELECIONADO	X
COMUNIDADE ACOLHEDORA PAZ E CRISTO	MARECHAL DEODORO / AL	PROTAGONISMO ARTÍSTICO E CULTURAL	GERAL	7	SELECIONADO	X
INSTITUTO ARTJOVEM	IPIOCA / AL	EMPREGO E RENDA E ECONOMIA CRIATIVA	GERAL	6,75	HABILITADO	X
CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR E CIDADANIA ZUMBI DOS PALMARES	MACEIÓ / AL	SEM DENIFICAÇÃO DE CATEGORIA	GERAL	6	HABILITADO	X
<b>INABILITADAS INTERIOR</b>						
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA ZUMBI DOS PALMARES	MACEIÓ / AL	PROTAGONISMO ARTÍSTICO E CULTURAL	GERAL	X	INABILITADO	ITEM 4.3.3

Maceió, 30 de novembro de 2022

Charles Hebert Cavalcante Ferreira  
Secretário de Estado do Esporte, lazer e Juventude

## Secretaria de Estado da Fazenda

### PORTARIA/SEFAZ GEOT N° - 167/2022

O Chefe de Fiscalização de Fronteiras, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000036375/2022,

RESOLVE:

Publicar a escala de plantões fiscais da Central de Operações Estratégicas - COE, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, que foi cumprida no mês de **NOVEMBRO de 2022**.

Matrícula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
197 0	DANILO PEREIRA FALCÃO	054	5, 6, 13, 14, 15, 22, 23, 24
81941	LEANDRO RICARDO SALES	054	5, 6, 13, 14, 15, 22, 23, 24
82025 3	FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	055	12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27
82132 2	JOAO LUIS SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	055	12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27
82144 3	JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE	056	1, 2, 13, 14, 15, 28, 29, 30
81983 2	MARCO AURELIO GALVAO DE LIRA	056	1, 2, 13, 14, 15, 28, 29, 30
204 6	LUCAS FREITAS ARRUDA	100	1, 2, 20, 21, 22, 27, 28, 29
81842 9	RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	100	1, 2, 20, 21, 22, 27, 28, 29
212 7	WILTON BORGES FERREIRA	102	7, 8, 9, 21, 22, 23, 26, 27
167 8	CRISTIANO NUNES DE CASTRO	103	7, 8, 9, 15, 16, 21, 22

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Alexandre Campos Rull  
**CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS**

### \*PORTARIA/SEFAZ N° 1789/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1500-031319/2019 e no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº E:01500.0000039896/2022

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Disciplinares composta pelos servidores: BRUNO LOPES GONÇALVES, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 81.844; IVO REMY RYTCHYSKYI JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE VIII, matrícula 82.092-0; LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual - AFCA VIII, matrícula 1863522; presidida pelo primeiro, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 1500-031319/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022, para conclusão dos trabalhos da referida comissão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se e cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 23 de novembro de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO  
Secretário de Estado da Fazenda

\*Republicada por incorreção.

**Protocolo 663280**